

MOTORISTAS QUE DESOBEDECEREM A NOVA LEI DO INSUFILM PODEM SER MULTADOS EM R\$ 195,23; ENTENDA!



Os motoristas brasileiros devem seguir uma longa lista de leis. Elas são responsáveis por tornar o trânsito mais seguro não só para outros motoristas, mas também para os pedestres. Por esse motivo, de tempos em tempos elas são atualizadas.

Os condutores que não quiserem colocar sua vida e a próxima em perigo, devem ficar sempre atualizados com as novidades. Além disso, é importante sabê-las para não ter que pagar por algumas multas.

Motoristas têm novidade nas leis

As pessoas que usam veículos com janelas, como os carros, por exemplo, devem ficar muito atentas à utilização do Insufilm. Essa película é bastante conhecida por bloquear uma parte dos raios solares, transformando o ambiente em um local mais escuro. Porém, suas regras estão prestes a mudar no país.

Dessa maneira, as pessoas que desobedecerem as novas diretrizes podem ter ação enquadrada com infração e é passível de multa de R\$ 195,23. Além disso, haverá a atribuição de cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação, sendo considerada uma infração grave. Esses motoristas poderão ainda ter seu carro retido até que a regularização seja realizada.

Atualmente, a principal alteração realizada na lei foi envolvendo as películas de insufilm. Ela especifica que o grande problema desse tipo de adesivo são as possíveis bolhas que podem afetar a visão do condutor. Assim, caso elas atrapalhem a área crítica de visão, bem como nas áreas indispensáveis de dirigibilidade do carro, haverá reconhecimento do problema.

Logo, é necessário ficar atento acerca deste produto nos vidros dianteiros, laterais e também no para-brisa.

Outro ponto que está presente nas novas diretrizes é em relação a transmissão de luminosidade mínima nessas películas. Assim, é necessário observar a quantidade de luz que pode atravessar o vidro quando este está com o adesivo presente. Sendo assim, aqueles que tiverem interesse em entender melhor acerca da novidade poderão ler a nova lei na íntegra na Resolução Contra 960/2022.

Quais estão permitidas?

Vale lembrar que anteriormente, os órgãos responsáveis pelo trânsito permitiram o índice de transmissão de luminosidade do para-brisa e também dos vidros dianteiros laterais em menos de

75% para os incolores e 70% para aqueles coloridos. Agora, a novidade especifica 70% para os dois modelos, independente da cor.

Dessa forma, em locais onde os vidros não interferem na dirigibilidade do motorista, ou seja, nos vidros traseiros e laterais, o percentual da luminosidade se mantém inalterado, sendo ele de 28%. O mesmo vale para a parte de baixo dos para-brisas dos veículos que possuem Peso Bruto Total (PBT) maior que 3.500 kg. Além também de ônibus e micro-ônibus.

Agora, haverá ainda veto aos adesivos opacos ou reflexivos que não permitam a passagem total de luz em qualquer parte do carro. Também estão proibidas as películas não refletivas na área do para-brisa e nas lareiras dianteiras em alguns casos específicos.

Vale lembrar que apenas os vidros do teto, em caso de conversíveis, e também de carros blindados estão isentos destas novas exigências da lei de transmitância luminosa. Dessa maneira, máquinas florestais, agrícolas, rodoviárias e ainda outros veículos destinados a circular fora de vias públicas.

Multa por molhar pedestres

Antecipadamente, molhar um pedestre, além de ser completamente desrespeitoso, considerando o senso moral, também é uma inflação. Isso porque, os motoristas devem atentar-se aos locais em que estão passando com veículos, com como em relação à velocidade em que estão conduzindo determinado automóvel.

Isso porque, mediante à passagem em poças d'águas, entre demais ambientes provenientes de água, pode acontecer do condutor molhar o pedestre que está por perto. Acontece, portanto, que como mencionado, além de anti-ético, é necessário pagar uma multa, em virtude da prática.

Assim sendo, o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) determina que o código 171, penaliza veículos que arremessarem água ou detrito nos pedestres. Trata-se, portanto, de uma inflação média, com valor de R\$ 130,16. Além disso, o condutor terá 4 pontos em sua CNH.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/noticia/3540/motoristas-que-desobedecerem-a-nova-lei-do-insufilm-podem-ser-multados-em-r-195-23-entenda-em-27/09/2026-08:36>